



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 25.01.2022

Santo André, 10 de janeiro de 2022.

Requerimento do Vereador Samuel Dias

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1174/2021 – G.P. – Proc. 1296/2021, protocolado sob o nº 4770/2021, onde solicita informações relativas ao comércio Mercado Mascena, Av. Itamarati, nº 3601, Jardim Rina, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

- Do total construído no lote, 678,00 m² são de área antiga, e 867,00 m² foram lançados para fins de cobrança de IPTU (no ano de 2021), totalizando 1.545,00 m². A área tem classificação fiscal de nº 14.132.012.

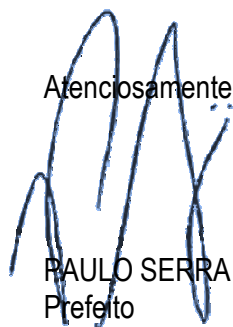
Quanto à regularização dos comércios do local, estão sendo tratados através de processos administrativos: Mercado Mascena Ltda Eireli, Drogeria Madu Eireli e Banca Rafael Almeida Alves (chaveiro).

Os demais comércios são caracterizados como MEI - Micro Empreendedor Individual, portanto, dispensados de apresentação de alvará de funcionamento. Há dois casos de encerramento de atividades.

O processo de regularização foi suspenso, por recomendação do Ministério Público.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MPD



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
PRACA IV CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09015-080
com o identificador 580035003000380034005A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2205-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.